AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

NOS TERMOS DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 295/2013, AUTORIZO O(A) ASSESSOR(A) DE GABINETE PARLAMENTAR, Rosimara Barbosa Dias

(NOME LEGÍVEL DO ASSESSOR), À PRESTAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, NESTA DATA, POR IMPERIOSA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Fevereiro de 2014

Assinatura do Vereador

OBS:

1- **A autorização deverá ser entregue no DRH, na mesma data, devidamente preenchida, assinada e protocolada.**
2- **O DRH não se responsabilizará por trabalhos extraordinários realizados sem autorização prévia assinada pelo Vereador.**
3- **A compensação das horas registradas no Banco de Horas será realizada durante o período de quatro meses, sob pena de perempção, reiniciando-se a contagem no mês seguinte.**

DOCUMENTO: Req. Vereador
PROTOCOLO GERAL: 17211/14
NÚMERO PRÓPRIO: 69/2014
DATA PROTOCOLO: 10/02/14

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br